PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1261/99, DE 25 DE JUNHO DE 1999

"CONCEDE ANISTIA AOS DEVEDORES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

ART. 1.º - Fica concedida anistia, aos contribuintes devedores de Tributos Municipais , inscritos ou não em dívida ativa, cujo fato gerador tributável tenha ocorrido até 31 de dezembro de 1993, e o valor atualizado do débito, acrescido de juros de mora e multa, não seja superior a quantia equivalente a 150 (cento e cinqüenta) UFIRS.

ART. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 25 de Junho de 1999

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

MARILENE WITTLICH
Chefe de Divisão de Administração e
Planejamento